

7. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em R\$ mil)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CP Prev - Sociedade de Previdência Privada ("CP Prev") é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº 559 do Ministério da Previdência Social– MPS, por prazo indeterminado, em 18 de outubro de 1993.

A CP Prev possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social oficial, sendo patrocinada pelas seguintes empresas:

- Colgate-Palmolive Comercial Ltda.;
- Colgate-Palmolive Industrial Ltda.; e
- CP Prev – Sociedade de Previdência Privada

Foi publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2019 a portaria nº 1.080 de 12 de dezembro de 2019, a qual aprovou as alterações propostas ao regulamento do Plano de Aposentadoria da CP Prev, CNPB nº 1993.0027-74, administrado pela CP Prev - Sociedade de Previdência Privada.

A CP Prev administra um plano de benefício previdencial:

Plano(s) de benefícios	CNPB	Modalidade
Plano de Aposentadoria CP Prev	19.930.027-74	Contribuição Variável

A CP Prev possuía em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as seguintes quantidades de participantes:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ativos	3134	3.276
Assistidos	166	147
Autopatrocinados	47	44
Benefício proporcional diferido - BPD	321	341
Total	<u>3.668</u>	<u>3.808</u>

A população da entidade apresentava as seguintes faixas de idades segregadas por Sexo/Idade em 31 de dezembro:

Descrição	Quantidade					
	Participantes		Assistidos Aposentados		Assistidos Beneficiários de Pensão	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Até 24 anos	28	77	0	0	0	1
De 25 a 34 anos	261	531	0	0	0	0
De 35 a 54 anos	661	1693	0	1	3	0
De 55 a 64 anos	57	154	22	78	1	0
De 65 a 74 anos	18	19	10	42	0	0
De 75 a 84 anos	1	2	3	2	1	0
Mais de 85 anos	0	0	0	2	0	0
TOTAL 2021	1.026	2.476	35	125	5	1
TOTAL 2020	1.115	2.542	29	118	4	-

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021; Instrução Normativa Previc nº. 31, de 20 de agosto de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, e alterações posteriores a essas normas.

As diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos e resultado proporcionem informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade, conforme segue:

- **Gestão Previdencial:** atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos de benefício proporcional diferido, portabilidade, resgate e autopatrocínio, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária;
- **Gestão Administrativa:** atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios;

- Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativo – PGA.

Conforme resolução vigente, as entidades fechadas de previdência complementar apresentam os seguintes demonstrativos contábeis:

- Balanco Patrimonial – Apresenta de forma consolidada, os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos;
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS – Apresenta de forma consolidada, as movimentações ocorridas no Patrimônio Social dos planos da Entidade;
- Demonstração do Ativo Líquido – DAL – Apresenta por plano de benefícios, a composição do ativo líquido disponível para cobertura das obrigações atuariais dos planos da Entidade;
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL – Apresenta por plano de benefícios, as mutações ocorridas no Ativo Líquido no exercício;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA – Apresenta de forma consolidada e por plano de benefícios, o resultado da atividade administrativa da Entidade e as movimentações do fundo administrativo ocorridas no exercício;
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT – Apresenta por plano de benefícios, a composição das Provisões Técnicas no final do exercício.
- Notas explicativas – Apresenta as políticas contábeis significativas e outras informações.

As demonstrações contábeis da Entidade foram aprovadas pela Diretoria em 16 de março de 2022.

3. RECLASSIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2020

Em virtude da alteração normativa vigente a partir de janeiro de 2021, implementada pela Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, atualizada pela Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, que dentre outros aspectos efetuou ajustes e adequações na planificação contábil e demonstrações financeiras das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2020 consolidadas e individualizadas dos planos previdenciais e de gestão administrativa, foram ajustadas para fins comparativos com o exercício social de 2021.

A obrigatoriedade da apresentação das demonstrações financeiras de 2020 reclassificadas, está contida no anexo III da Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, da seguinte forma: “Para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas”.

Os principais ajustes realizados para atendimento aos preceitos legais estão descritos a seguir.

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social Consolidada

Adições: abertura dos valores de Contribuições em: Portabilidade. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais no exercício social de 2020.

Destinações: abertura dos valores de Benefícios em grupos: Resgates, Portabilidade, Compensação de fluxos previdenciais e Outras Deduções. A reclassificação realizada não alterou o valor das destinações no exercício social de 2020.

	Instrução Normativa 34/2009 DE	Instrução Normativa 31/2020 PARA
A) Patrimônio social – início do exercício	527.128	527.128
1. Adições	53.919	53.919
(+) Contribuições previdenciais	25.321	25.154
(+) Portabilidades	-	167
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	25.203	25.203
(+) Receitas administrativas	3.349	3.349
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Administrativa	46	46
2. Destinações	(39.215)	(39.215)
(-) Benefícios	(35.649)	(24.298)
(-) Resgates	-	(3.832)
(-) Portabilidades	-	(60)
(-) Compensações de fluxos previdenciais	-	(32)
(-) Outras deduções	-	(7.427)
(-) Despesas administrativas	(3.566)	(3.566)
3. Acréscimo no patrimônio social (1+2)	14.704	14.704
(+) Provisões matemáticas	18.650	18.650
(-) Déficit técnico do exercício	(1.200)	(1.200)
(-) Fundos previdenciais	(2.575)	(2.575)
(+/-) Fundos administrativos	(171)	(171)
4. Operações transitórias		
B) Patrimônio social – final do exercício (A+3+4)	541.832	541.832

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado

Até o exercício social de 2020, os valores das despesas administrativas eram apresentadas de forma segregada entre administração previdencial e administração dos investimentos. Para fins de reclassificação comparativa, os valores das despesas administrativas apresentados em 2020 foram consolidados, não ocorrendo alteração nos valores das despesas administrativas totais nem no Saldo do Fundo Administrativo Consolidado.

	Instrução Normativa 34/2009 DE	Instrução Normativa 31/2020 PARA
A) Fundo administrativo do exercício anterior	1.344	1.344
1. Custeio da gestão administrativa	3.395	3.395
1.1. Receitas	3.396	3.396
Custeio administrativo Previdencial	1.797	1.797
Custeio administrativo dos Investimentos	1.552	1.552
Resultado positivo líquido dos Investimentos	46	46
Outras receitas	-	-
2. Despesas administrativas	(3.560)	(3.560)
2.1. Administração dos planos previdenciais	(1.857)	(1.857)
Pessoal e Encargos	(614)	(614)
Treinamentos/congressos e seminários	(1)	(1)
Serviços de terceiros	(1.024)	(2.645)
Despesas gerais	(73)	(73)
Tributos	(145)	(227)
2.2. Administração dos investimentos	(1.703)	-
Serviços de terceiros	(1.621)	-
Tributos	(82)	-
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	-	-
4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios	(6)	(6)
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(171)	(171)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(171)	(171)
8. Operações Transitórias	-	-
B) Fundo Administrativo do exercício atual (A+7+8)	1.173	1.173

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano de Benefícios

Adições: abertura dos valores de Contribuições em: Portabilidade. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais no exercício social de 2020.

Destinações: abertura dos valores de Benefícios em grupos: Resgates, Portabilidade, Compensação de fluxos previdenciais e Outras Deduções. A reclassificação realizada não alterou o valor das destinações no exercício social de 2020.

	Instrução Normativa 34/2009 DE	Instrução Normativa 31/2020 PARA
A) Ativo líquido – início do exercício	525.784	525.784
1. Adições	52.315	52.315
(+) Contribuições	27.112	26.945
(+) Portabilidades	-	167
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	25.203	25.203
2. Destinações	(37.440)	(37.440)
(-) Benefícios	(35.649)	(24.298)
(-) Resgates	-	(3.832)
(-) Portabilidades	-	(60)
(-) Compensações de fluxos previdenciais	-	(32)
(-) Outras deduções	-	(7.427)
(-) Custeio Administrativo	(1.791)	(1.791)
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	14.875	14.875
(+/-) Provisões matemáticas	18.650	18.650
(-) Fundos previdenciais	(2.575)	(2.575)
(+/-) Superávit/Déficit técnico do exercício	(1.200)	(1.200)
B) Ativo líquido – final do exercício (A+3)	540.659	540.659
C) Fundos não previdenciais	(171)	(171)
(+/-) Fundos administrativos	(171)	(171)

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão resumidas a seguir:

a) Apuração do Resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

As contribuições dos participantes vinculados (autopatrocinados ou participantes em benefício proporcional diferido) são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios.

b) Provisões Matemáticas

As estimativas das provisões matemáticas são calculadas por atuários contratados pela CP Prev e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício

conforme as premissas apresentadas anualmente no parecer atuarial da Entidade e de acordo com o regulamento do respectivo plano de benefícios.

c) Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2021 e 2020, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis.

Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

d) Operações Administrativas

• **Fundo administrativo**

Em conformidade com a Instrução Normativa Previc nº. 31, de 20 de agosto de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

O patrimônio do PGA é constituído da seguinte forma:

- a) Os recursos arrecadados para o custeio do PGA, oriundos das contribuições dos participantes e patrocinadores, serão creditados no Fundo Administrativo;
- b) As despesas da administração previdencial e dos investimentos, serão deduzidas do Fundo Administrativo;
- c) A rentabilidade obtida pela aplicação dos recursos do Fundo Administrativo será creditada mensalmente ao Fundo.

O saldo do Fundo Administrativo é segregado do plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

• **Fontes de Custeio das Despesas**

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CP Prev, e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 48, datada de 08 de dezembro de 2021 e alterações posteriores:

- Custeio Administrativo da Gestão Previdencial

Correspondem às entradas de contribuições administrativas mensais das patrocinadoras, autopatrocinados e benefício proporcional diferido, conforme previsto no regulamento e no plano de custeio anual da Entidade.

- Custeio Administrativo de Investimentos

Correspondem à transferência mensal de parte dos recursos provenientes do resultado dos investimentos, conforme previsto no orçamento anual da Entidade.

e) Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto na Instrução Normativa Previc nº. 31, de 20 de agosto de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, e alterações posteriores.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdenciais em atraso deve incidir somente sobre o valor das parcelas vencidas.

f) Realizável

- **Gestão Previdencial**

O realizável previdencial é representado pelos recursos a receber do mês de cada plano de benefícios, relativos às contribuições normais dos patrocinadores, participantes, assistidos e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio, a provisão de valores creditórios de liquidação duvidosa e depósitos judiciais/recursais da gestão previdencial.

- **Gestão Administrativa**

O realizável administrativo é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e os depósitos judiciais/recursais da gestão administrativa.

- **Fluxo dos Investimentos**

Os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas dos investimentos são os seguintes:

- Renda Fixa - Títulos Públicos e Créditos Privados

Os investimentos em Títulos Públicos e Créditos Privados estão registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos de forma pro rata até a data de encerramento do Balanço e deduzidos, quando aplicável, das provisões para perdas.

Em atendimento à Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias, a saber:

- ✓ Títulos para negociação - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados independente do prazo a decorrer da data da aquisição. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor justo, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.
- ✓ Títulos mantidos até o vencimento - títulos e valores mobiliários com prazo a decorrer mínimo de 12 (doze) meses da data de aquisição, os quais a entidade possui capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que são corrigidos pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados a valor presente na data de liquidação, reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e na demonstração da mutação do ativo líquido.

- Fundos de Investimentos

As aplicações em fundos de investimentos estão registradas pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas, o qual, para valorização, é dividido pela fração ideal denominada cota, registrada com a instituição administradora/custodiante.

A valorização da aplicação é realizada diariamente, multiplicando-se a quantidade de cotas pelo valor da cota atualizada. A valorização ou a

desvalorização apurada é apropriada na contabilidade da Entidade mensalmente.

O valor de mercado das quotas de fundos de investimento financeiro é apurado com base nos valores das cotas divulgados pelos administradores dos fundos.

g) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais.

h) Exigível Contingencial

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais.

Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança.

Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

- Prováveis: para os quais são constituídas provisões;
- Possíveis: somente são divulgados em notas explicativas quando relevantes, sem que sejam registrados;
- Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a Entidade não possuía nenhuma ação judicial que fosse classificada como provável ou possível de perda.

5. DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes em bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Banco Itaú	126	123
Banco BTG Pactual	10	13
Banco Western Asset	7	7
Banco Itaú Unibanco S/A	2	2

Numerário em trânsito ⁽¹⁾	<u>863</u>	<u>856</u>
	<u>1.008</u>	<u>1.101</u>

(1) Refere-se a folha de benefícios descontada na conta corrente da entidade no último dia útil do mês, porém a mesma só é efetivamente paga aos participantes no primeiro dia útil do mês seguinte.

6. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a receber relativos à gestão previdencial.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Contribuições do mês (a)	1.589	1.474
Outros realizáveis (b)	-	2
	<u>1.589</u>	<u>1.476</u>

a) Contribuições do mês

Referem-se a valores de contribuições previdenciais normais e extraordinárias mensais devidas pelos patrocinadores, participantes e autopatrocinados.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Patrocinador(es)	793	742
Participantes	796	732
	<u>1.589</u>	<u>1.474</u>

b) Outros Realizáveis

Referem-se a outros realizáveis da gestão previdencial.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Benefícios pagos a maior	-	2
	<u>-</u>	<u>2</u>

7. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores de transferência de recursos entre Plano e PGA a serem realizadas.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Contribuições para custeio (a)	148	128
Despesas antecipadas (c)	28	29
Adiantamentos	-	1
Tributos a compensar (d)	8	7
Outros realizáveis	-	2

<u>184</u>	<u>167</u>
------------	------------

a) Contribuições para custeio

Referem-se a valores a receber relativos às contribuições para o custeio administrativo devidas pelos patrocinadores.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Patrocinadores	148	128
	<u>148</u>	<u>128</u>

b) Despesas antecipadas

Referem-se ao pagamento antecipado de despesas administrativas da Zurich Santand.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Transferência de recursos do plano para o PGA	28	29
	<u>28</u>	<u>29</u>

c) Tributos a Compensar

Referem-se ao direito da Entidade de restituição de impostos junto à Receita Federal do Brasil - RFB decorrente de recolhimento indevido / a maior.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
PIS/COFINS	8	7
	<u>8</u>	<u>7</u>

8. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fundos de Investimento (a)		
Renda Fixa	278.711	303.450
Ações	117.089	144.789
Participações	9.654	3.063
Multimercado	83.214	73.468
Exterior	29.908	18.283
Total	<u>518.576</u>	<u>543.053</u>

Considerando as disposições da Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e alterações posteriores, a Entidade classificou seus investimentos na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.

A Entidade não possui fundos exclusivos em sua carteira de investimentos.

a) Fundos de Investimentos

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
	Valor de Mercado / Contábil	Valor de Mercado / Contábil
Fundos de Investimentos	518.576	543.053
Renda Fixa	278.711	303.450
ITAU RF JUR OCEAN FI	3.351	2.012
ITAU FIDEL W3 FIM	6.580	4.070
ITAU VERSO P CRED FI	22.728	29.293
WA 107 CRED PRIV FI	390	240
WA PREV FIX TARGETFI	27.991	39.229
WA INFLATION II FI	117	1.487
WA INF LIMITED FI	-	2
WA INFLA IMPLÍCIT FI	8.219	2.921
WA SOVEREIGN IV FI	70.744	76.927
WA PREV STRUCT CP FI	18.918	19.558
130 FI RF CP	-	593
WA PREV CRED PRIV FI	103.221	98.796
ITAÚ FIDEL T FIM RF	12.849	25.272
WA DEBENTURES I RFCP	2.650	1.914
141 CRED PRIV FIRF	953	1.136
Ações	117.089	144.789
BTG ABS INS FIC FIA	52.622	77.144
ITAÚ INDEX IBRX	-	10.368
ITAÚ INDEX IBRX - À RECEBER	-	357
ITAÚ PREV IBRX FIA	7.799	17.255
ITAÚ PREV IBRX FIA - À RECEBER	-	896
ITAU FT SE RAFI 50 C	-	10.306
ITAÚ FT SE RAFI 50C – À RECEBER	-	992
WESTERN IBRX ALP FIA	15.581	9.847
ITAU ACOES IBRX FIA	15.787	-
ITAU ASGARD FIC FIA	9.693	-
WA PREV IBRX ATI FIA	15.607	17.624
Participações	9.654	3.063
BTG ECONO REAL FIP	7.606	3.063
BTG I IMPACTO FIPM A	2.048	-
Multimercado	83.214	73.468
BTG DISCOVERY FIM	9.983	25.141
BTG PAC ABS FICFIM	12.604	-
ITAU VERSO U FIM	29.413	18.948
ITAU VERSO JM FIM	13.219	8.421
WES A PREMIUM FICFIM	-	2.144

WES A PREMIUM FICFIM - À RECEBER	3.883	-
WA LS FIM	-	3.172
WA LS FIM - À RECEBER	961	-
ITAU GLOBAL DIN FIM	13.151	15.642
Exterior	29.908	18.283
WA MACRO OPP FIEX	8.784	9.066
WA MACRO OPP FIEX - À RECEBER	150	-
WA FIA BDR1 FIEX	2.084	913
WA GLOB EQUIT FIA IE	18.790	8.304
WA GLOB EQUIT FIA IE - À RECEBER	100	-

9. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a pagar relativos à gestão previdencial.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Benefícios a pagar (a)	1.590	2.947
Retenções a Recolher (b)	641	607
Outras Exigibilidades (c)	-	19
	<u>2.231</u>	<u>3.573</u>

a) Benefícios a Pagar

Referem-se aos benefícios a pagar referente a participantes já desligados da patrocinadora.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Aposentadorias	1.354	2.661
Pensões	19	18
Resgates	217	268
	<u>1.590</u>	<u>2.947</u>

b) Retenções a Recolher

Referem-se às retenções existentes na folha de benefícios da Entidade.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Imposto de Renda	641	607
	<u>641</u>	<u>607</u>

c) Outras Exigibilidades

Referem-se a outras exigibilidades da gestão previdencial.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Contribuições Recebidas a Maior ⁽¹⁾	-	5
Obrigações com credores	-	14

<u>-</u>	<u>19</u>
----------	-----------

(1) Referem-se a valores recebidos a maior da gestão previdencial.

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a pagar relativos à gestão administrativa.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Contas a Pagar (a)	127	235
Retenções a Recolher (b)	22	41
Tributos a Recolher (c)	50	14
Outras Exigibilidades	-	2
	<u>199</u>	<u>292</u>

a) Contas a Pagar

Referem-se às contas a pagar relacionadas aos prestadores de serviços.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Folha de Pagamento	80	47
Gestores de Investimentos	-	106
Consultorias	45	78
Fornecedores	2	1
Impostos, Taxas e Contribuições	-	3
	<u>127</u>	<u>235</u>

b) Retenções a Recolher

Referem-se aos impostos a recolher incidentes sobre folha de pagamento da entidade e prestadores de serviços.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Vale refeição/alimentação	-	1
Imposto de Renda sobre Folha Salarial	15	4
Imposto de Renda sobre Prestadores de Serviços	2	2
INSS sobre Folha Salarial	1	6
INSS sobre Férias	-	12
FGTS sobre Folha Salarial	-	3
FGTS sobre Férias	-	4
Pis/Cofins/Csll sobre Prestadores de Serviços	4	9
INSS sobre Prestadores de Serviços	-	-
	<u>22</u>	<u>41</u>

c) Tributos a Recolher

Referem-se aos tributos a pagar relacionados à gestão administrativa da Entidade.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
INSS sobre Folha Salarial	11	-
INSS sobre Férias	20	-
FGTS sobre Folha Salarial	5	-
FGTS sobre Férias	6	-
PIS/COFINS	8	14
	<u>50</u>	<u>14</u>

d) Outras Exigibilidades

Referem-se aos tributos a pagar relacionados à gestão administrativa da Entidade.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Transferência entre perfis	-	2
	<u>-</u>	<u>2</u>

11. EXIGÍVEL OPERACIONAL – INVESTIMENTOS

Registra os valores a pagar relativos à gestão dos Investimentos.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Taxa de Administração a repassar	113	-
Retenções a Recolher (b)	6	-
	<u>118</u>	<u>-</u>

12. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas dos planos de benefícios correspondem ao valor presente dos compromissos futuros líquidos do plano, para o pagamento dos benefícios previstos no regulamento:

- **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos** – representam os compromissos futuros da CP Prev com as reservas dos benefícios já concedidos para os participantes que estão em gozo de benefício de prestação continuada.

- **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder** – representam as obrigações futuras da CP Prev com os benefícios dos participantes ativos.

As estimativas das provisões matemáticas relacionadas ao benefício definido são calculadas de acordo com as premissas apresentadas anualmente no parecer atuarial da Entidade.

A movimentação das provisões matemáticas durante o exercício de 2021 pode ser resumida como segue:

Descrição	01/01/2021	Variação	31/12/2021
Provisões Matemáticas	532.558	(22.568)	509.990
Benefícios Concedidos	118.835	(3.326)	115.509
Contribuição Definida	118.019	(3.356)	114.663
Saldo de Conta dos Assistidos	118.019	(3.356)	114.653
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	816	30	846
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	816	30	846
Benefícios a Conceder	413.723	19.242	394.481
Contribuição Definida	413.723	19.242	394.481
Saldo de Contas – Parcela Patrocinadores/Instituidores	250.380	(14.957)	235.423
Saldo de Contas – Parcela Participantes	163.343	(4.285)	159.058

13. EQUILÍBRIO TÉCNICO

- **Superávit Técnico Acumulado** – conforme legislação vigente registra o excedente patrimonial em relação aos compromissos totais do plano de benefícios e é alocado em reserva de contingência até o limite definido na legislação, e o valor excedente a este limite é registrado em Reserva Especial para Revisão de Plano a cada exercício.

A variação do equilíbrio técnico durante o exercício de 2021 pode ser resumida como segue:

Descrição	01/01/2021	Variação	31/12/2021
Equilíbrio Técnico	2.323	(197)	2.126
Superávit Técnico Acumulado	2.323	(197)	2.126
Reserva de Contingência	161	-	161
Reserva Especial para Revisão de Plano	2.162	(197)	1.965

O Plano encontra-se superavitário no encerramento do exercício de 2021, devido a ganhos atuariais e financeiros ocorridos nos exercícios anteriores. Desta forma, a natureza do resultado pode ser considerada conjuntural.

Registramos que, de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, o resultado superavitário do Plano de Aposentadoria CP Prev, correspondente a 0,42% das provisões matemáticas totais, será destinado à constituição de Reserva de Contingência e Reserva Especial, no exercício de 2021.

Observamos que o limite definido na referida Resolução corresponde a 19,00% das provisões matemáticas atribuíveis aos benefícios, cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquirem característica de benefício definido na fase de concessão, deduzidas das respectivas Provisões Matemáticas a Constituir. Tal limite foi dado pela seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, conforme previsto no art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 e apresentado a seguir:

Apuração da Reserva de Contingência em 2021:

	Valores em R\$ 000
a) Provisões Matemáticas de Benefício Definido	845
b) Duration do Passivo	9,00 anos
c) Percentual da Reserva de Contingência = Mínimo {25%;(10+b) %}	19,00%
d) Superávit Técnico Acumulado	2.126
e) Reserva de Contingência Mínimo (d; c x a)	161
f) Reserva Especial	1.965

O Plano permanece superavitário no encerramento do exercício de 2021, porém apesar do ligeiro aumento da taxa real de juros, o valor em 2021 é inferior àquele apurado em 31/12/2020. A redução do superávit decorre da rentabilidade do exercício (Perfil Moderado: -3,36%) ter sido inferior à meta atuarial do Plano (15,51%).

- **Ajuste de Precificação**

Conforme disposto na Instrução Normativa Previc nº 33/2020, nas situações de equacionamento de déficit e destinação de superávit é obrigatório o cálculo e aplicação do ajuste de precificação.

O valor de ajuste de precificação é calculado para títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, correspondente à diferença entre o valor de tais títulos calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

O ajuste de precificação não se faz necessário para o Plano de Aposentadoria CP Prev, pois em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o mesmo não possui títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento.

14. FUNDOS PREVIDENCIAIS

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (a)	5.477	5.778
	<u>5.477</u>	<u>5.778</u>

a) Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Constituído de acordo com o Regulamento do Plano pela parcela da Conta de Patrocinadora que não foi utilizada para o pagamento de Benefícios ou dos institutos. Este fundo poderá ser utilizado conforme previsto no plano de custeio da CP Prev, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

No exercício de 2020 foi revertido o Fundo Previdencial de Revisão de Plano, resultado da destinação integral da Reserva Especial para Revisão de Plano ocorrida em 2018, fruto do excesso do Superávit sobre a Reserva de contingência, para recomposição das Reservas Especial para Revisão do Plano.

15. FUNDO ADMINISTRATIVO

A constituição do Fundo Administrativo corresponde à diferença entre as receitas e despesas administrativas, acrescida do retorno dos investimentos.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fundo Administrativo	1.216	1.173
	<u>1.216</u>	<u>1.173</u>

16. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Patrimônio Social são as seguintes:

Hipóteses Atuariais	2021	2020
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,16% a.a.	4,10% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de crescimento real de salário de benefício do INSS	Não aplicável	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	Inflação + 0,00% a.a.	Inflação + 0,00% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários)	Não Aplicável	Não Aplicável
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (benefícios)	1,00	1,00
Hipótese sobre rotatividade	Não Aplicável	Não Aplicável
Tábua de mortalidade geral ⁽²⁾	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	Não aplicável	Não aplicável
Tábua de entrada em invalidez	Não Aplicável	Não aplicável
Outras hipóteses biométricas utilizadas	Não Aplicável	Não Aplicável

- (1) O indexador utilizado é o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
 (2) Foi utilizada a tábua AT-2000, segregada por sexo.

A hipótese de Taxa Real Anual de Juros foi alterada em relação à Avaliação Atuarial anterior e gerou uma redução de R\$ 4 mil no valor presente dos benefícios do Plano.

As demais premissas utilizadas na avaliação atuarial foram mantidas para esta avaliação atuarial realizada para o encerramento do exercício de 2021.

O conjunto de hipóteses atuariais adotado na avaliação atuarial foi fundamentado por meio de Estudo Técnico realizado em 2019 e que permanece válido para este encerramento de exercício, exceto para a adequação da taxa real anual de juros, cujo estudo foi elaborado pela PREVUE em 2021. Tal Estudo Técnico considerou a documentação encaminhada pelos Patrocinadores e a população existente no Plano de Aposentadoria da CP Prev administrado pela CP Prev – Sociedade de Previdência Privada, além de informações do mercado em geral. A documentação adotada e o detalhamento dos estudos, para atendimento ao disposto no inciso III do art. 38 da Instrução Normativa PREVIC nº 33/2020, encontram-se arquivados na CP Prev à disposição dos Participantes, dos Assistidos, dos Patrocinadores e da PREVIC.

Considerando o resultado do Estudo Técnico apresentado na fundamentação das hipóteses, a Diretoria-Executiva e o Conselho Deliberativo aprovaram a alteração da taxa real anual de juros de 4,10% a.a. para 4,16% a.a., taxa esta que se encontra dentro dos limites legais para o encerramento do exercício de 2021.

17. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

Os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizados de acordo com a Instrução Normativa Previc nº. 31, de 20 de agosto de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021 e alterações posteriores.

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ativo	(1.259)	(2.481)
Gestão Previdencial		
Outros Realizáveis	(43)	(1.254)
Transferência entre Perfis	(43)	(1.036)
Resultados a Realizar	-	(218)
Gestão Administrativa		
Contas a Receber	(1.216)	(1.227)
Reversão de recursos para Plano de Gestão Administrativa	-	(54)
Participação no Plano de Gestão Administrativa	(1.216)	(1.173)

Passivo	1.259	2.481
Gestão Previdencial		
Outros Exigibilidade	43	1.090
Transferência entre Perfis	43	1.036
Reversão de recursos para Plano de Gestão Administrativa	-	54
Gestão Administrativa		
Outras Exigibilidade	-	218
Reversão de recursos para Plano de Gestão Administrativa	-	218
Patrimônio Social		
Fundos Administrativos	1.216	1.173
Participação no Plano de Gestão Administrativa	1.216	1.173

18. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

○ **Imposto de Renda**

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda, sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i. por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- ii. por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

Essa lei também revogou a MP nº. 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção e recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

○ **PIS e COFINS**

Devem ser recolhidos mensalmente e são calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios e da parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas) conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.285, de 13 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

○ **TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar**

Conforme lei nº 12.154 de 23 de dezembro de 2009 e a Instrução Normativa PREVIC nº 1 de 13 de abril de 2010 as entidades fechadas de previdência complementar devem recolher nos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício a TAFIC. O valor da TAFIC é calculado por plano de benefícios, utilizando-se o valor dos recursos garantidores de cada plano e o enquadramento na tabela constante do Anexo V da lei supracitada.

19. GESTÃO DE RISCOS E MONITORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

De acordo com a Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004 a CP Prev adota princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por ela operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

Para atender aos seus compromissos de pagamentos de benefícios a CP Prev gerencia de forma adequada os seus investimentos, além da revisão anual da política de investimentos, e considera a totalidade de riscos a que está exposta em suas diversas classes de ativos, em conformidade com as normas em vigor, com destaque para a Resolução CGPC nº13.

A Entidade realiza periodicamente a identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos considerando diversos conceitos e parâmetros:

- Risco de mercado: o impacto das variações de preços negociados no mercado financeiro;
- Risco de crédito: os riscos provenientes do não pagamento de obrigações assumidas por contrapartes;
- Risco de liquidez: decorrentes de não disponibilidade de recursos;
- Risco de solvência: o risco de ocorrência de déficits futuros;
- Risco atuarial: não constituição de recursos garantidores compatíveis com os compromissos atuariais;
- Risco operacional: perdas decorrentes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas e eventos externos;
- Risco legal: ações legais.

20. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As Partes Relacionadas da CP Prev podem ser assim consideradas:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano;
- Participantes assistidos em gozo de benefício;
- Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convenio de Adesão para oferecimento dos planos de benefícios para os empregados e Dirigentes;

- Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não houve operações com as partes relacionadas acima, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras e pagamentos de benefícios).

21. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS - COVID-19

Desde Março de 2020, com a escalada da Covid-19 e a pandemia decretada pela Organização Mundial Saúde (OMS), a administração da Entidade monitorou a situação atentamente, tendo em vista que o mercado financeiro no Brasil e em outras economias maduras, apresentou substancial volatilidade no valor dos ativos financeiros, incluindo aqueles atualmente detidos pela Entidade.

Cabe um destaque especial que, após a avaliação dos impactos nos recursos garantidores das reservas técnicas, pode-se concluir que a maior parte das operações que foram impactadas, foi uma consequência da pandemia e também um resultado das medidas para contê-la.

Os impactos na economia ainda são incertos e de difícil mensuração e também dependerão da efetividade das medidas adotadas pelos Governos e dos esforços coordenados pelos Bancos Centrais de diversos países para prover liquidez ao mercado e às empresas dos setores mais afetados.

22. MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO CNPC Nº 46, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

A referida Resolução dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Esta obrigatoriedade tinha como data limite para adequação o dia 31 de dezembro de 2021, e pela revogação da Resolução CNPC nº 31, de 11 de dezembro de 2018, o prazo final ficou para 31 de dezembro de 2022. A Entidade aguarda os procedimentos dos órgãos regulamentadores para adequação do seu Plano de Benefício.

A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não confere personalidade jurídica própria aos Planos de Benefícios e na operacionalização da inscrição do Plano no CNPJ, a Entidade já está adequada com relação a segregação de ativos dos Planos de Benefícios.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

A referida Resolução, dispõe sobre os critérios para a constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A partir de 1º de janeiro de 2023, as Entidades passarão a classificar os ativos

financeiros sujeitos a risco de crédito, em ordem crescente de nível de risco e constituir provisões para perdas esperadas, de acordo com os percentuais definidos nos intervalos para cada nível estabelecido na Legislação.

A classificação do ativo de acordo com o risco de crédito será de responsabilidade da Entidade e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas.

INSTRUÇÃO PREVIC Nº 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A partir da competência de janeiro/2022, a Entidade passará a elaborar e encaminhar mensalmente à Previc, juntamente com o balancete contábil do período, por meio de sistema disponibilizado pela Previc, as informações extracontábeis do Plano de Benefícios.

AFONSO CELSO MONTESANTI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 064.376.978-14

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0
CPF: 011.932.857-71